

Exmo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal

(Divulgado por e-mail em 26/2/2010)

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

DMAJ/122.028.10

---

**ASSUNTO: GUARDAS-NOCTURNOS - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

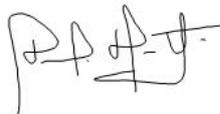
A Portaria n.º 79/2010 de 9 de Fevereiro, que revoga a Portaria n.º 1118/2009, de 30 de Setembro, define o modelo de Cartão de identificação dos guardas-nocturnos a emitir pelos municípios no âmbito do processo de licenciamento dessa actividade.

No entanto, o modelo publicado em anexo à portaria, por lapso, não tem expressa a largura daquele cartão, a qual deverá ser de 6 cm.

Para mais informações consultar circulares em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt).

Com os melhores cumprimentos,

O Subdirector-Geral



Paulo Mauritti

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o n.º do processo

10 cm

  
**Guarda-Nocturno**  
**Cartão de identificação**

Foto

---

(a)

---

(b)

---

/ / (c)

6 cm

- (a) Número do cartão.
- (b) Nome completo
- (c) Validade

**O presente cartão identifica o seu titular como guarda-nocturno, quando em exercício de funções e nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho e do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.**

---

(a) (b)

**O Presidente da Câmara Municipal**

- (a) Assinatura do titular.
- (b) Selo branco da entidade emitente

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo